



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES
FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.690,15(Sessenta mil, seiscentos e noventa reais e quine centavos), para suprir a seguinte rubrica:

05-Secretaria Mun.de Educação
04-Gastos com recursos vinculados
12-Educação
365-Educação Infantil
0051 - Assistência Maternal
0051-Assistencia Maternal
1128 - E I NOVAS TURMAS 2023
33.90.30.00/1128-Material de Consumo.....R\$ 60.690,15

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso vinculado EI NOVAS TURMAS DE 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM22/02/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 093/2024.

Três Forquilhas, 20 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubrica do Programa EI NOVAS TURMAS 2023, com o saldo do superávit financeiro do exercício anterior.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.